

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 10/2011

Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis para habilitação econômico-financeira

A Comissão de Licitação informa que estão revogados os itens 4.34.3 e 4.35 do Edital, que tratam da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis para empresas brasileiras e estrangeiras para fins de habilitação econômico-financeira, tendo em vista a ausência de critérios objetivos pré-definidos para aferição da boa situação financeira da empresa, previstos no art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

Ficam resguardadas, para efeitos de demonstração da habilitação econômico-financeira das proponentes, as exigências de apresentação de garantia de proposta e de apresentação das certidões negativas previstas nos itens 4.34.1 e 4.34.2 do Edital, sendo aplicável, para as empresas estrangeiras, o disposto nos itens 3.3 a 3.7 do Edital.

Brasília, 1º de julho de 2011

Carlos Eduardo Pereira Duarte
Presidente da Comissão de Licitação